



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo

e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete

Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO Nº 07/2008

Recebo para parecer o Projeto de Resolução nº 05/2008, que tem a seguinte ementa: "ALTERA O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 E CONCEDE CESTA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sucintamente se pretende alterar o valor da referência do emprego público de Diretor e conceder cesta básica aos demais funcionários.

Passo a opinar.

A isonomia de vencimentos para cargos públicos assemelhados esteve expressamente prevista na Constituição Federal, na redação anterior do §1º do artigo 39 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

"§ 1º - A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho."

Mas neste caso inexistente similitude entre funções, já que não existe o emprego público de Diretor nos quadros do Poder Executivo, entretanto, verifica-se a existência do emprego de Assessor, que tem salário de R\$ 1.836,80 e de Secretário, com salário de R\$ 3.661,69.

O Poder Legislativo pode estabelecer no seu quadro de pessoal as funções que entender necessária e o valor da referência de cada emprego público, fixando o valor de acordo com o seu orçamento anual, a teor do que disciplina o Art. 58, I, da LOM.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo
e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

Neste caso específico, verifica-se que o salário do Diretor passará de R\$ 1.959,15 para R\$ 2.200,00, com um aumento de R\$ 240,85 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o que equivale a um aumento de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) na folha de pagamento, e quase chega perto da média entre os cargos de Assessor e Secretário.

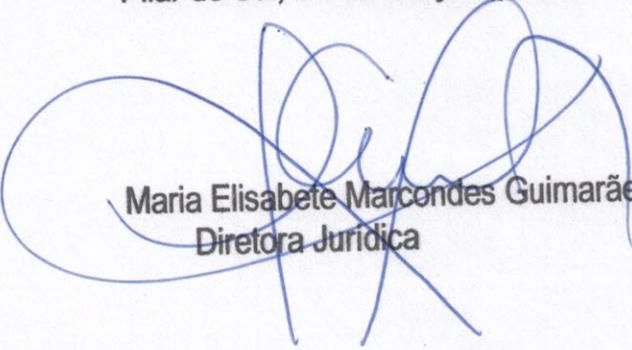
Outrossim, se está concedendo cesta básica aos funcionários da referência 01 a 04, com o conteúdo estabelecido no Decreto Legislativo nº 06/92.

Este valor não ultrapassa os limites constitucionais estabelecidos no Art. 29-A, §1º, da CF, que não permite que o valor dos subsídios ultrapasse 70% do valor da folha de pagamento e o limite fixado pelo art. 29-A, inciso I, da CF, que estabelece a proibição de ultrapassar 8% da despesa total do Poder Legislativo, conforme informação prestada pela Diretora de Administração e Finanças.

Assim, não antevejo óbices ao projeto, em vista de estarem presentes os pressupostos da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao mérito do projeto, cabe aos Nobres Vereadores a apreciação da questão no Plenário.

Pilar do Sul, 28 de Março de 2008.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica